



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 13 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 817



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 42/2021) .....	2
DECRETO (Nº 43/2021) .....	3
DECRETO (Nº 44/2021) .....	4
DECRETO (Nº 45/2021) .....	5
DECRETO (Nº 46/2021) .....	6
DECRETO (Nº 47/2021) .....	7
DECRETO (Nº 48/2021) .....	8
DECRETO (Nº 49/2021) .....	9
DECRETO (Nº 50/2021) .....	10
LEI (Nº 1313/2021) .....	11
LEI (Nº 1314/2021) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	24
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2021) .....	24
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021) .....	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	26
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	26
RESOLUÇÃO (Nº 12/2020) .....	26
RESOLUÇÃO (Nº 13/2020) .....	27
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	28
EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2021) .....	28
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021) .....	28
<b>OUTROS</b> .....	30
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 214/2021) .....	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 42/2021)



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

DECRETO Nº 042, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia **Célia Luiza dos Santos** para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Célia Luiza dos Santos** para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 43/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 043, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Aline Marques Guedes Cruz para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Aline Marques Guedes Cruz** para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 44/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 044, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Amanda Barreto Miranda para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Amanda Barreto Miranda** para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 45/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 045, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Valmitércio Queiroz de Oliveira para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RÉSOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Valmitércio Queiroz de Oliveira** para o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 46/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 046, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Reinaldo Braz Lopes Filho para o cargo de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Reinaldo Braz Lopes Filho** para o cargo de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Município, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 47/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 047, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Vagner Rocha Pinheiro para o cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Vagner Rocha Pinheiro** para o cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 48/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 048, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Consuelo Pinheiro Machado para o cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Consuelo Pinheiro Machado** para o cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito



**DECRETO (Nº 49/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 049, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Erislan Silva dos Santos para o cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Erislan Silva dos Santos** para o cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**RÉINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 50/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 050, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Nomeia Vanessa Almeida Silva de Castro para o cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Vanessa Almeida Silva de Castro** para o cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**LEI (Nº 1313/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Suspende temporariamente a eficácia da Lei Municipal nº 1.299/2020, que fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o biênio 2021/2024, em atendimento ao disposto no inciso I, do art.8º, da Lei Complementar nº 173/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suspensa, temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, a eficácia da Lei Municipal nº 1.299/2020, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeitos e dos Secretários Municipais, para o período 2021/2024.

**Parágrafo Único** – A suspensão de que trata o *caput* do art.1º decorre do inciso I, do art.8º, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu, até 31 de dezembro de 2021, a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2021.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

**LEI (Nº 1314/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Modifica a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, extingue, cria e renomeia cargos públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Xique-Xique fica modificada na forma da presente Lei, de modo a aprimorar a eficiência da gestão administrativa e a prestação de serviços públicos à população.

**Parágrafo Único** – Os cargos e funções públicas que não integrarem a nova estrutura organizacional proposta, ficam mantidos na denominação, quantidade e atribuições estabelecidas nas suas respectivas leis de criação.

**Art.2º** Todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal deverão observar, em sua estrutura e funcionamento, os requisitos de eficiência de gestão, com vistas a adequar sua estrutura organizacional às modificações definidas nesta Lei.

**Capítulo II  
DA CRIAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Art.3º** Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude – SMIJ -, com a finalidade de desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar ações relacionadas à mulher, infância e à juventude bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

**Art.4º** Fica criada a Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes – SMAN -, com a finalidade de planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos, obras e edificações públicas destinadas à manutenção e conservação da infraestrutura dos espaços e bens públicos, além de prover a sua recuperação, e dos equipamentos de mobiliário urbano nos espaços públicos, e, ainda, gerenciar a utilização dos veículos integrantes da frota municipal.

**Capítulo III  
DA FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Art.5º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, passam a formar uma única Secretaria, com cargos inerentes à nova estrutura, ficando preservadas todas as funções anteriormente exercidas de forma isoladas.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Parágrafo Único** – Em virtude da fusão das Secretarias ficam extintos os cargos de Secretário Municipal, de Coordenador de Gestão Ambiental e Desenvolvimento, de Coordenador de Controle e Fiscalização Ambiental, e de Assistente de Gabinete, todos eles integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

#### Capítulo IV

#### DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Art.6º** A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda – SMAS -, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articulação e a mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além da garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão.

**Art.7º** A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP -, com a finalidade de executar obras públicas, planejar e gerir a infraestrutura urbana e a política de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do município de Xique-Xique e executar projetos habitacionais de interesse social.

**Art.8º** A Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer – SEMT -, com a finalidade de coordenar, propor e executar a política municipal de estímulo ao esporte, ao turismo e ao lazer.

**Art.9º** A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca passa a ser denominada de Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca – SAMAM -, com a finalidade de propor, desenvolver e executar a política municipal de agricultura e de atividades agropecuárias, incluindo a Pecuária e a Pesca, de modo a fomentar o desenvolvimento das comunidades rurais, e dos seus habitantes, sem descuidar da preservação do meio ambiente,

#### Capítulo V

#### DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art.10** O Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral e as Secretarias Municipais que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal passam a contar com a composição discriminada nos artigos seguintes, ficando revogadas todas as disposições anteriores e contrárias ao que dispõe esta lei.

**Art.11** O Gabinete do Prefeito passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Chefe de Gabinete do Prefeito
- b) Assessor Especial
- c) Diretor de Comunicação
- d) Chefe do Cerimonial
- e) Ouvidor Geral do Município
- f) Assistente de Gabinete



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art.12** O Gabinete do Vice-Prefeito passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito
- a) Assistente de Gabinete

**Art.13** A Controladoria-Geral do Município passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Controlador Geral do Município
- b) Assistente de Gabinete

**Art.14** A Procuradoria-Geral do Município passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Procurador-Geral do Município
- b) Procurador-Adjunto
- c) Assistente de Gabinete

**Art.15** A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Diretor do Departamento de Pessoal
- c) Diretor do Setor de Tributação
- d) Diretor do Setor de Compras e Patrimônio
- e) Diretor do Setor de Contabilidade
- f) Diretor de Licitações e Contratos
- g) Coordenador Financeiro
- h) Encarregado de Almoarifado
- i) Encarregado do Posto de Identificação - SAC
- j) Assistente do Setor de Contabilidade da Secretaria de Administração
- k) Assistente do Setor de Compras e Patrimônio
- l) Fiscal de Tributação
- m) Assistente de Gabinete

**Art.16** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Diretor Pedagógico
- c) Coordenador de Educação Infantil
- d) Coordenador de Ensino Fundamental I e EJA
- e) Coordenador de Ensino Fundamental II e EJA
- f) Coordenador de Ensino Médio
- g) Coordenador de Projetos Especiais
- h) Coordenador de Cultura
- i) Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva
- j) Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC
- k) Coordenador de Merenda
- l) Coordenador de Transporte Escolar



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

- m) Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio
- n) Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte
- o) Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte
- p) Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte
- q) Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial
- r) Vice Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte
- s) Vice Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte
- t) Vice Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte
- u) Vice Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial
- v) Vice Diretor Escolar de Creche
- w) Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte
- x) Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte
- y) Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte
- z) Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial
- aa) Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h
- bb) Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h
- cc) Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h
- dd) Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h
- ee) Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h
- ff) Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h
- gg) Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h
- hh) Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h
- ii) Inspetor de Unidade Escolar
- jj) Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação
- kk) Encarregado do Setor de Tecnologia e Informação - TI
- ll) Assistente de Gabinete

**Art.17** A Secretaria Municipal de Saúde passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Assessor Técnico
- c) Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria
- d) Atenção Atenção à Saúde
- e) Coordenador de Saúde Básica
- f) Coordenador de Média e Alta Complexidade
- g) Coordenador de Saúde Especializada
- h) Coordenador do SAMU
- i) Coordenador de Saúde Bucal
- j) Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias
- k) Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
- l) Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística
- m) Coordenador da Assistência Farmacêutica
- n) Coordenador de TFD
- o) Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS
- p) Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas
- q) Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde
- r) Encarregado dos Motoristas da Secretaria da Saúde
- s) Digitadores da Secretaria Municipal da Saúde
- t) Assistente de Gabinete



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art.18** A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Coordenador de Gestão do SUAS e Vigilância Sócio-Assistencial
- c) Coordenador do Programa Bolsa Família
- d) Coordenador de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
- e) Coordenador do Peti
- f) Coordenador de Programas Habitacionais
- g) Coordenador de Proteção Especial
- h) Assistente de Gabinete

**Art.19** A Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes contará com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Encarregado de Transporte
- c) Encarregado de Serviços Públicos
- d) Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas
- e) Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras
- f) Encarregado do Terminal Rodoviário
- g) Encarregado da Guarda Municipal
- h) Encarregado de Fiscalização do Trânsito
- i) Assistente de Gabinete

**Art.20** A Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Assessor de Convênios e Prestação de Contas
- c) Encarregado de Obras Públicas
- d) Encarregado de Controle do Uso e Ocupação do Solo
- e) Assistente de Gabinete

**Art.21** A Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude contará com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude
- c) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres
- d) Coordenador de Políticas Públicas para a Infância
- e) Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude
- f) Assistente de Gabinete

**Art.22** A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Encarregado de Promoção ao Turismo e Eventos
- c) Encarregado de Promoção ao Esporte e Lazer
- d) Assistente de Gabinete





PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art.23** A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca
- c) Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização
- d) Encarregado de Agricultura e Pecuária
- e) Encarregado de Pesca
- f) Assistente de Gabinete

**Art.24** O Parque Aquático Ponta das Pedras passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Diretor da Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras

**Art.25** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Art.26** As alterações do quadro de cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e secretarias municipais integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal constam do Anexo I, cujo organograma funcional encontra-se no Anexo II.

**Art.27** Ficam criados 02(dois) cargos de Secretário do Município a fim de prover a Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude e a Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transporte.

**Art.28** No âmbito da Controladoria Geral do Município fica extinta 01(um) vaga relacionada ao cargo de Assistente de Gabinete, sendo que o cargo de Assessor de Convênios e Prestação de Contas, antes existente, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob a denominação de Assessor Especial de Convênios e Prestação de Contas.

**Art.29** No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ficam realocados para a Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transporte os cargos de Encarregado do Terminal Rodoviário e de Encarregado da Guarda Municipal, ficando criado o cargo de Diretor de Licitações e Contratos, com 01(uma) vaga, criado o cargo de Coordenador Financeiro, com 01(uma) vaga, ficando acrescida para o cargo de Fiscal de Tributação mais uma vaga, passando de 02(duas) para 03(três), sendo que, para o cargo de Assistente do Setor de Contabilidade da Secretaria de Administração, reduzida 01(uma) vaga, passando de 03(três) para apenas 02(duas).

**Art.30** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficam criados os cargos de Coordenador de Ensino Médio, com 01(uma) vaga; o cargo de Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva, com 01(uma) vaga; o cargo de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação – TI, com 01(uma) vaga; sendo que os cargos de Coordenador de Patrimônio e Coordenador de Recursos Humanos foram unificados em apenas 01(um) cargo, com a nova denominação de Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Parágrafo 1º** - O quantitativo de vagas existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa às seguintes alterações:

- a) As vagas disponíveis para o cargo de Diretor de Unidade Escolar – Pequeno Porte - ficam acrescidas de 05(cinco) vagas, passando a 20(vinte) vagas;
- b) As vagas disponíveis para o cargo de Diretor de Unidade Escolar – Grande Porte – ficam acrescidas de 10(dez) vagas, passando a 15(quinze) vagas;
- c) As vagas disponíveis para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar – Pequeno Porte – ficam aumentadas em 05(cinco) vagas, passando a 35(trinta e cinco) vagas;
- d) As vagas disponíveis para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar – Porte Especial – ficam reduzidas em 10(dez) vagas, passando a 5(cinco) vagas;
- e) As vagas disponíveis para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – Pequeno Porte – ficam reduzidas em 10(dez) vagas, passando a 20(vinte) vagas;
- f) As vagas disponíveis para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – Grande Porte – ficam acrescidas em 05(cinco) vagas, passando a 15(quinze) vagas;
- g) As vagas disponíveis para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – Porte Especial – ficam reduzidas em 5(cinco) vagas, passando a 5(cinco) vagas;
- h) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Pequeno Porte 20 horas – ficam acrescidas de 03(três) vagas, passando a 5(cinco) vagas;
- i) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Grande Porte – fica reduzida em 01(uma) vaga, passando a 1(uma) vaga;
- j) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Porte Especial 20 horas – fica reduzida em 01(uma) vaga, passando a 1(uma) vaga;
- l) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Grande Porte 40 horas – fica acrescida de 10(dez) vagas, passando a 15(quinze) vagas;
- m) As vagas disponíveis para o cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação ficam acrescidas de 02(duas) vagas, passando a 3(três) vagas.

**Art.31** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde foi alterada a nomenclatura do cargo de Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, passando a ser denominado de Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria, mantida a única vaga existente, sendo também modificada a denominação do cargo de Diretor de Atenção Básica, passando a Diretor de Atenção à Saúde, sendo mantida 01(uma) vaga.

**Parágrafo 1º** - O cargo de Coordenador de Saúde Especializada, com 01(uma) vaga foi criado por essa Lei, fazendo parte da sua estrutura funcional.

**Parágrafo 2º** - O cargo de Monitor de Unidade de Saúde, com 10(dez) vagas, foi extinto por essa Lei, deixando de fazer parte da estrutura funcional, sendo em seu lugar criado o cargo de Digitador da Secretaria Municipal de Saúde, mantidas as mesmas 10(dez) vagas já disponibilizadas.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Parágrafo 3º** - O quantitativo de vagas do cargo de Assessor Técnico, passando de 02(duas) para 01(uma)vaga, e do cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde suas vagas antes existentes foram acrescidas de 02(duas)vagas, passando a 03(três).

**Art.32** No âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude ficam criados os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo de vagas:

- a) Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude – 01 vaga;
- b) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres – 01 vaga;
- c) Coordenador de Políticas Públicas para a Infância – 01 vaga;
- d) Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude – 01 vaga;
- e) Assistente de Gabinete – 03 vagas.

**Art.33** No âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca ficam criados os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo de vagas:

- a) Diretor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca – 01 vaga;
- b) Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização – 01 vaga;
- c) Encarregado de Agricultura e Pecuária – 01 vaga.

**Parágrafo Único** – O cargo de Encarregado de Agricultura e Pecuária é resultado da fusão dos cargos de Encarregado de Agricultura e de Encarregado de Pecuária, tendo em vista a junção das antigas Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Pesca com a de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art.34** A Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras – FPAPP – manterá em sua estrutura organizacional o cargo de Diretor, com 01(uma) vaga, que será o responsável por sua gestão.

**Art.35** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - manterá em sua estrutura organizacional o cargo de Diretor, com 01(uma) vaga, que será o responsável por sua gestão.

**Art.36** Ficam mantidos todos os demais cargos e funções criados anteriormente, e que já integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, desde que não conflitem com a presente lei, havendo, prevalecerá esta em qualquer hipótese.

**Art.37** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02(dois) de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2021.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

**ANEXO I**

**PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE QUANTIDADE VALORES**

<b>GABINETE DO PREFEITO - GABP</b>		
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	5.000,00
Assessor Especial	3	2.750,00
Diretor de Comunicação	1	2.750,00
Chefe do Cerimonial	1	2.000,00
Ouvidor Geral do Município	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	4	1.100,00

<b>GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVP</b>		
Chefe de Gabinete do Vice-prefeito	1	2.750,00
Assistente de Gabinete	2	1.100,00

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>		
Controlador Geral do Município	1	5.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.100,00

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>		
Procurador Geral do Município	1	5.000,00
Procurador Ajunto	1	5.000,00
Assistente de Gabinete	2	1.100,00

<b>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SMA</b>		
Secretário	1	5.000,00
Diretor do Departamento de Pessoal	1	2.750,00
Diretor do Setor de Tributação	1	2.750,00
Diretor do Setor de Compras e Patrimônio	1	2.750,00
Diretor do Setor de Contabilidade	1	2.750,00
Diretor de Licitações e Contratos	1	2.750,00
Coordenador Financeiro	1	2.000,00
Encarregado de Almoxarifado	1	1.500,00
Encarregado do Posto de Identificação - SAC	1	1.500,00
Assistente do Setor de Contabilidade da Sec. De Adm.	2	1.500,00
Assistente do Setor de Compas e Patrimônio	3	1.500,00
Fiscal de Tributação	3	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.100,00

<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>		
Secretário	1	5.000,00
Diretor Pedagógico	1	2.750,00
Coordenador de Educação Infantil	1	2.000,00
Coordenador de Ensino Fundamental I	1	2.000,00
Coordenador de Ensino Fundamental II	1	2.000,00
Coordenador de Ensino Médio	1	2.000,00
Coordenador de Projetos Especiais	1	2.000,00
Coordenador de Cultura	1	2.000,00
Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva	1	2.000,00
Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC	1	2.750,00
Coordenador de Merenda	1	2.000,00
Coordenador de Transporte Escolar	1	2.000,00
Coordeandor de Recursos Humanos e Patrimônio	1	2.000,00
Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	2.000,00
Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	10	2.250,00
Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	5	2.500,00
Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	5	2.750,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	35	1.200,00

Vice Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	20	1.350,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	15	1.500,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	5	1.650,00
Vice Diretor Escolar de Ceche	10	2.250,00
Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	1.100,00
Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte	10	1.215,00
Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte	15	1.350,00
Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial	5	1.485,00
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h	5	1.200,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h	2	1.350,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h	1	1.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h	1	1.650,00
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h	1	2.000,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h	15	2.250,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h	15	2.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h	5	2.750,00
Inspetor de Unidade Escolar	10	1.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação	3	1.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade de TI	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.100,00

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
Secretário	1	5.000,00
Assessor Técnico	1	2.750,00
Diretora de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria	1	2.750,00
Diretor de Atenção a Saúde	1	2.750,00
Coordenador de Saúde Básica	1	2.750,00
Coordenador de Saúde de Média e Alta Complexidade	1	2.000,00
Coordenador de Saúde Especializada	1	2.000,00
Coordenador do SAMU	1	2.000,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	2.000,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias	1	2.000,00
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	2.000,00
Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística	1	2.000,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	1	2.000,00
Coordenador de TFD	1	2.000,00
Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS	1	2.000,00
Coordenador de Laboratório e Análise Clínicas	1	2.000,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde	3	1.500,00
Encarregado dos Mototristas da Sec.da Saúde	1	1.500,00
Digitadores da Secretaria Municipal da Saúde	10	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.100,00

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda - SMAS		
Secretário	1	5.000,00
Coordenador de Gestão do SUAS e Vigilância Sócio-Assistencial	1	2.000,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	2.000,00
Coordenador de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais	1	2.000,00
Coordenador do Peti	1	2.000,00
Coordenador de Programas Habitacionais	1	2.000,00
Coordenador de Proteção Especial	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.100,00

Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transporte - SMAN		
Secretário	1	5.000,00
Encarregado de Transporte	1	1.500,00
Encarregado de Serviços Públicos	1	1.500,00
Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas	1	1.500,00
Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras	1	1.500,00

Encarregado do Terminal Rodoviário	1	1.500,00
Encarregado da Guarda Municipal	1	1.500,00
Encarregado de Fiscalização do Trânsito	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.100,00

<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP</b>		
Secretário	1	5.000,00
Assessor Especial de Convênios e Prestação de Contas	1	2.750,00
Encarregado de Obras Públicas	1	1.500,00
Encarregado de Controle do Uso e Ocupação do Solo	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.100,00

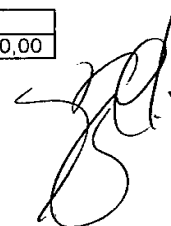
<b>Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude- SMIJ</b>		
Secretário	1	5.000,00
Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude	1	2.750,00
Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres	1	2.000,00
Coordenador de Políticas Públicas para a Infância	1	2.000,00
Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	3	1.100,00

<b>Secretaria Municipal da Esporte, Turismo e Lazer - SEMT</b>		
Secretário	1	5.000,00
Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos	1	1.500,00
Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.100,00

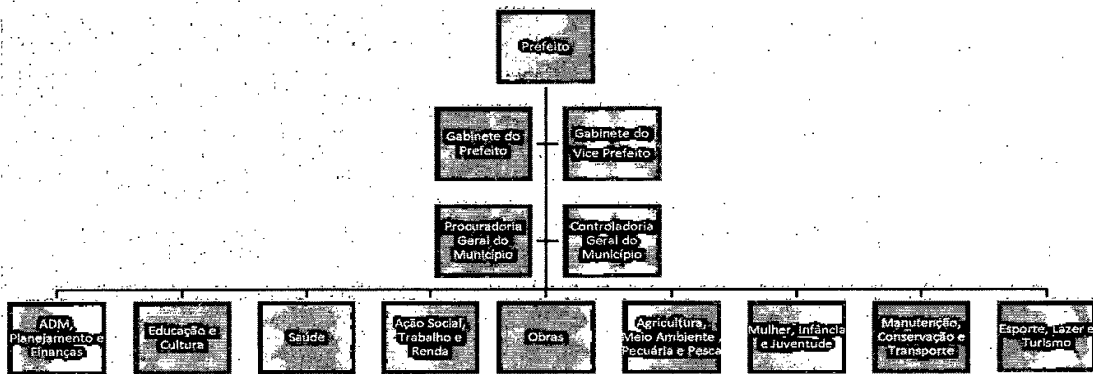
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca - SMAM</b>		
Secretário	1	5.000,00
Diretor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca	1	2.750,00
Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização	1	1.500,00
Encarregado de Agricultura e Pecuária	1	1.500,00
Encarregado de Pesca	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.100,00

<b>Parque Aquático Ponta das Pedras</b>		
Diretor da Fundação Parque Aquático	1	4.500,00

<b>SAAE</b>		
Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto	1	4.500,00



**ANEXO II**



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2021)**

Xique-Xique - BA, 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 026/2021. Contrato: 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: ALVES TELES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET LTDA, CNPJ Nº 28.600.447/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e alimentação do site da prefeitura do Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor Ordinário: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06. Unidade: 0601, Projeto/atividade: 2008, Elemento de despesa: 33.90.39.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em manutenção e alimentação do site da prefeitura do Município de Xique-Xique - BA.

Favorecido: ALVES TELES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.600.447/0001-10.

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses;  
12 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Valor Ordinário:  
R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 12 de janeiro de 2021.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 12/2020)**



SECRETARIA DA  
SAÚDE



**RESOLUÇÃO 12/2020**

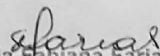
**Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS)  
da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-  
Xique para o ano de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique para o ano de 2021;

**Art. 2º -** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

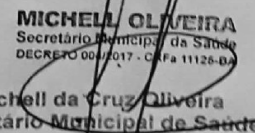
  
Xênia Fabiana Farias Ferreira


**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Resolução nº 12/2020, do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente sobre a **Programação Anual de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique para o ano de 2021.

Xique-Xique, 17 de dezembro de 2020

  
**MICHELL OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 004/2017 - C.Fa 11126-BA  
**Michell da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

 Praça Allan Kardec, S/N - Centro  
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1444



contato@xiquexique.ba.gov.br

**RESOLUÇÃO (Nº 13/2020)**



SECRETARIA DA  
SAÚDE



**RESOLUÇÃO 13/2020**

**Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º  
Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de  
Saúde de Xique-Xique.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação Contas do 2º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Xênia Fabiana Farias Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Resolução nº 13/2020, do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente sobre a Prestação Contas do 2º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Xique-Xique, 17 de dezembro de 2020

  
**MICHELL OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 004/2017 - CRFa 1126-BA  
Michell da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2021)**

Xique-Xique - BA, 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 021/2021. Contrato: 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do seguro do veículo S-10 LS ano 2020 Ambulância Chassi 9BG144D0MC407086 que faz parte da frota da Secretaria da Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia. Vigência: 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022. Valor Ordinário: R\$ 5.572,07 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 0701, Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 33.90.39.00, Fonte de recurso: 02. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do seguro do veículo S-10 LS ano 2020 Ambulância Chassi 9BG144D0MC407086 que faz parte da frota da Secretaria da Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia.

Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Prazo de Execução e Vigência: 01(um) ano;  
12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.

Valor Ordinário:

R\$ 5.572,07 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 020/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 12 de janeiro de 2021.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

CATEGORIA: OUTROS  
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 214/2021)

# boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



13 de Janeiro de 2021



18h00



Nº 214

**CASOS ATIVOS**

**26**

**CASOS RECUPERADOS**

**1286**

**ÓBITOS**

**14**

**CASOS CONFIRMADOS**

**1326**

**CASOS NEGATIVOS**

**5183**

**CASOS SUSPEITOS**

**157**

Pacientes aguardando resultados do LACEN.

**CASOS MONITORADOS**

**208**

Casos ainda ativos, mais casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação de vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.



CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**74 99980-8545**

